

Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PORTARIA Nº 2.571, DE 9 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PROAD nº 3135/2024, resolve:

Art. 1º. Criar a Coordenadoria do Controle de Foro de Porto Alegre, vinculando-a à Direção do Foro de Porto Alegre;

Art. 2º. Vincular à Coordenadoria de Controle do Foro de Porto Alegre 01 (um) cargo em comissão de Coordenador-CJ2 e 01 (uma) função comissionada de Assistente-FC04, anteriormente vinculados, respectivamente, à Coordenadoria de Apoio ao 1º Grau e à Seção de Controle do Foro de Porto Alegre;

Art. 3º. Extinguir a Seção de Controle do Foro de Porto Alegre.

Art. 4º. Vincular a Seção de Protocolo do 1º Grau à Coordenadoria de Controle do Foro de Porto Alegre.

Art. 5º. Criar a Seção de Apoio ao 1º Grau, vinculando-a à Direção do Foro de Porto Alegre;

Art. 6º. Vincular à Seção de Apoio ao 1º Grau 01 (uma) função comissionada de Assistente-Chefe de Seção-FC05, anteriormente vinculada à Seção de Controle do Foro de Porto Alegre, 01 (uma) função comissionada de Assistente-FC04 e 01 (uma) função comissionada de Executante-FC01, anteriormente vinculadas, à Coordenadoria de Apoio ao 1º Grau;

Art. 7º. Extinguir a Coordenadoria de Apoio ao 1º Grau.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Nº 204, de 31 de março de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 11 de abril de 2023, edição 69, seção I, página 228, onde se lê: II - Curso Tecnológico em Comunicação Organizacional da Universidade Federal do Paraná - UFPR, leia-se: II - Curso Tecnológico em Comunicação Institucional da Universidade Federal do Paraná - UFPR.

CARLOS ALBERTO MELLO DA SILVA MÜLLER
Presidente do Conferp

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA

RESOLUÇÃO Nº 8, DE 17 DE JULHO DE 2024

Estabelece a classificação de porte dos Conselhos Regionais de Psicologia.

O Conselho Federal de Psicologia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, regulamentada pelo Decreto nº 79.822, de 17 de junho de 1977; resolve:

Art. 1º Esta Resolução estabelece, no âmbito do Sistema Conselhos de Psicologia, os critérios para a classificação dos portes dos Conselhos Regionais de Psicologia (CRPs).

Parágrafo único. A classificação dos portes será determinada com base no percentual do número de psicólogos inscritos e ativos em cada Conselho Regional de Psicologia em relação à base nacional.

Art. 2º A classificação de porte será composta por seis níveis, definidos da seguinte forma:

I - nível 1: até 1% da base nacional de inscritos e ativos;

II - nível 2: acima de 1% até 2% da base nacional de inscritos e ativos;

III - nível 3: acima de 2% até 4% da base nacional de inscritos e ativos;

IV - nível 4: acima de 4% até 7% da base nacional de inscritos e ativos;

V - nível 5: acima de 7% até 25% da base nacional de inscritos e ativos; e

VI - nível 6: acima de 25% da base nacional de inscritos e ativos.

§ 1º A base nacional dos profissionais referida neste artigo será composta por psicólogos inscritos e ativos, informada no orçamento do Conselho Regional referente ao ano em curso à classificação de portes.

§ 2º Excepcionalmente para o ano de 2025, a classificação será determinada com base no número de profissionais inscritos e ativos informados no orçamento de 2024.

§ 3º No mês de dezembro de cada ano, o CFP deverá divulgar a classificação de portes dos CRPs para o ano subsequente.

Art. 3º Os percentuais de custeio pelo CFP para cada nível de Conselho Regional, como definido no artigo 2º desta Resolução, são os seguintes:

I - para Regionais classificados no nível 1, o custeio do CFP será de 100% (cem por cento) dos gastos relacionados aos programas orçamentários de transferência de recurso;

II - para Regionais classificados no nível 2, o custeio do Federal CFP será de 70% (setenta por cento) dos gastos relacionados aos programas orçamentários, cabendo aos regionais o custeio de 30% (trinta por cento).

§ 1º Para CRPs classificados nos níveis 3, 4, 5 e 6, não haverá financiamento do Federal CFP para os programas orçamentários.

§ 2º Os percentuais visam o rateio equitativo das despesas comuns do Sistema entre os CRPs.

§ 3º Os percentuais deste artigo serão aplicados na renovação dos convênios dos programas vigentes.

§ 4º Novos programas poderão adotar outros percentuais, desde que atendam aos percentuais mínimos desta Resolução.

§ 5º O programa orçamentário representa uma unidade de ação dentro do orçamento, dotada de recursos financeiros específicos, com o propósito de alcançar um conjunto de objetivos e metas previamente estabelecidos.

Art. 4º Os CRPs que mudarem de faixa de classificação durante o exercício financeiro permanecerão na faixa anterior por mais um ano, a fim de se adaptarem ao novo cenário.

Parágrafo único. Os CRPs abarcados pelo caput serão denominados "regionais em transição de porte".

Art. 5º Os projetos, convênios, programas, contratos e apoios em vigência na data da publicação desta Resolução, seguirão as regras anteriores até a publicação das alterações dos normativos, considerando os critérios estabelecidos nesta Resolução.

§ 1º Os critérios e portes definidos na presente Resolução serão utilizados para a definição e o planejamento da peça orçamentária do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Psicologia a partir do exercício financeiro de 2025.

§ 2º A transferência efetiva dos repasses financeiros, calculados conforme os critérios de portes desta Resolução, deverá observar os critérios e valores estabelecidos nos respectivos instrumentos, editais, convênios e demais acordos até o término de sua vigência.

Art. 6º O CFP buscará promover a equidade orçamentária, financeira, administrativa e representativa entre os CRPs por meio da definição dos percentuais de custeio de programas orçamentários consoante a classificação dos portes, garantindo que os recursos sejam alocados de forma proporcional às necessidades e condições de cada Conselho Regional, para o cumprimento de suas funções precípua.

§ 1º A representatividade deverá considerar a pluriversidade humana e social.

§ 2º Para fins de estipulação dos prazos administrativos a serem observados pelos CRPs - notadamente, em relação a atos administrativos inerentes ao exercício profissional -, o CFP deverá observar a respectiva classificação de porte do Conselho Regional, de modo a possibilitar a definição de prazos diversos para cada nível, de acordo com a classificação estabelecida no art. 2º desta Resolução.

Art. 7º Para programas e normativos destinados ao fomento e à equidade, as seguintes diretrizes deverão ser observadas:

I - precedência das atividades finalísticas da Autarquia sobre quaisquer outros programas;

II - processos formativos aos colaboradores, conselheiros e funcionários da Autarquia;

III - padronização de normas operacionais básicas dos processos administrativos, financeiros e técnicos para o devido cumprimento das funções precípua, a saber:

a) processos de atendimento, cadastramento e cobrança à categoria profissional;

b) política de orientação e fiscalização;

c) código de processamento disciplinar;

IV - estabelecimento de parâmetros para a equipe operacional básica;

V - ordenação de documentos oficiais conforme a técnica legislativa, fluxos padronizados e a comunicação institucional;

VI - garantia de acessibilidade, representatividade e celeridade processual;

VII - consideração das singularidades regionais; e

VIII - regras de transição e consideração de prazo de acordo com o nível regional.

§ 1º Os programas de que trata este artigo serão financiados pela cota revista.

§ 2º A autonomia política, administrativa e financeira dos CRPs e do CFP deverá ser garantida no estabelecimento de convênios, programas, contratos e apoios.

Art. 8º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRO PAULO GASTALHO DE BICALHO
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

DELIBERAÇÃO CRCMA Nº 40, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação de prestação de contas de exercício de 2022 do Conselho Regional de Contabilidade do Maranhão

A Câmara de Controle Interno do CRCMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que consta no Processo SEI nº 90796110000017.000041/2023-11, delibera:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do exercício de 2022 do Conselho Regional de Contabilidade do Maranhão, concluindo pela Regularidade da Gestão, conforme decisão da Câmara de Controle Interno, conforme decisão proferida em 23 de fevereiro de 2023 no parecer nº 03/2023 sob a competência do vice presidente de controle interno contador Helcimar Araújo Belém Filho.

Art. 2º - A homologação da decisão foi aprovada pelo Egrégio Plenário do CRCMA com base nos autos da Ata nº 931 em decisão colegiada.

Art. 3º - O processo de prestação de contas do CRCMA está disponível para consulta no Portal de Transparência por meio do endereço eletrônico <https://www3.cfc.org.br/spw/PortalTransparencia>.

ANA LIGIA COELHO MARTINS
Presidente do Conselho

DELIBERAÇÃO CFC Nº 55, DE 15 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do exercício de 2022 do Conselho Regional de Contabilidade do Maranhão

A Câmara de Controle Interno do CFC, no uso de suas atribuições legais e regimentais, no que consta no Processo SEI nº 90796110000017.000041/2023-11, delibera:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Exercício de 2022 do Conselho Regional de Contabilidade do Maranhão, concluindo pela Regularidade da Gestão, conforme decisão da Câmara de Controle Interno, consubstanciada no Parecer da conselheira relatora contadora Ana Luiza Pereira Lima, proferida em 12 de junho de 2023 registrada em Ata CCI nº 355 sob a competência da Vice Presidente de Controle Interno contadora Vitória Maria da Silva.

Art. 2º - A homologação da decisão foi aprovada pelo Plenário do CFC com base nos autos da Ata Nº 1098.

Art. 3º - O processo de prestação de contas do CRCMA está disponível para consulta no Portal de Transparência por meio do endereço eletrônico <https://www3.cfc.org.br/spw/PortalTransparencia>.

AÉCIO PRADO DANTAS JÚNIOR
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO CRCMG Nº 473, DE 12 DE JULHO DE 2024

Altera dispositivos da Resolução CRCMG n.º 458/2023, que dispõe sobre a concessão de diárias a conselheiros, delegados representantes, funcionários e colaboradores do CRCMG e dá outras providências.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Fica alterado o artigo 7º da Resolução CRCMG n.º 458/2023, publicada no Diário Oficial da União em 1º de junho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º As requisições de concessão de diárias e demais verbas indenizatórias, bem como a aquisição de passagens, quando apresentarem afastamento com início na sexta-feira, e as requisições que incluïrem sábados, domingos e feriados serão justificadas, condicionadas à autorização da presidência do CRCMG, sendo que a autorização do pagamento pelo ordenador da despesa configura a aceitação da justificativa.

Art. 2º Ficam excluídos os parágrafos 2º e 3º do artigo 24 da Resolução CRCMG n.º 458/2023.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação. Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se.

Aprovada na 7ª Reunião Plenária de 2024, realizada em 12 de julho de 2024.

SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 8ª REGIÃO

RESOLUÇÃO CREF8/AM-AC-RO-RR Nº 187, DE 12 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Eleitoral do CREF8/AM-AC-RO-RR para as eleições de 2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 8ª Região - CREF8/AM-AC-RO-RR, no uso de suas atribuições estatutárias;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONFEF nº 513/2023;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CREF8 nº 186/2024;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CREF8/AM-AC-RO-RR na 96ª Reunião Plenária Ordinária, realizada em 11 de julho de 2024; resolve:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Eleitoral para a eleição do ano de 2024 do CREF8/AM-AC-RO-RR:

Membros Efetivos:

Mírian dos Santos Pereira - CREF 003259-G/AM - Presidente

Íkaro Pereira Amoré - OAB/AM 6350

July Anne Lima Zeferino - OAB/AM 16310

Membros Suplentes:

Kleber Augusto Paredes dos Santos - CREF 004001-G/AM

Odemilton Pinheiro Macena Junior - OAB/AM 7155

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LYNDON JOHNSON DE AZEVEDO FURTADO.
Presidente do Conselho



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

ATO PR Nº 283, DE 18 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no exercício da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 26, XLII, da Resolução TRE/RJ nº 895, de 31 de julho de 2014, CONSIDERANDO o disposto na Resolução TRE n.º 1.335, de 02 de julho de 2024, CONSIDERANDO o disposto na Resolução TRE n.º 1.336, de 02 de julho de 2024, em especial o art. 5º; e

Considerando o que consta do processo SEI nº 2024.0.000024411-6, resolve:

Art. 1º Designar a servidora SILVIA RODRIGUES PAVAO, Analista Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada de Assistente III, Nível FC-3, ficando, consequentemente, dispensada da Função Comissionada de Assistente I, Nível FC-1, ambas da Assessoria de Contas Eleitorais e Partidárias da Secretaria-Geral da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

Art. 2º Designar a servidora GESSIKA MORGANA SILVA SANTOS, Analista Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Seção, Nível FC-6, da Seção de Processamento III, ficando, consequentemente, dispensada da Função Comissionada de Assistente I, Nível FC-1, da Seção de Autuação, Distribuição e Registros Partidários, ambas da Coordenadoria de Processamento e Registros Partidários da Secretaria Judiciária da Secretaria-Geral da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

Art. 3º Designar a servidora CLAUDIA FONTES PERRY, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada de Assistente I, Nível FC-1, da Seção de Processamento III, da Coordenadoria de Processamento e Registros Partidários da Secretaria Judiciária da Secretaria-Geral da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

Art. 4º Designar a servidora RENATA ARAUJO SODRE DA SILVA, Analista Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Núcleo I, Nível FC-5, do Núcleo de Inovação Elabora-Rio, ficando, consequentemente, dispensada da Função Comissionada de Assistente I, Nível FC-1, da Seção de Desenvolvimento de Iniciativas Estratégicas, ambas da Coordenadoria de Planejamento Estratégico da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

Art. 5º Designar a servidora SANDRA MARA SILVA RAMOS DOS SANTOS, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada de Assistente V, Nível FC-5, ficando, consequentemente, dispensada da Função Comissionada de Assistente III, Nível FC-3, do Gabinete, ambas da Secretaria de Administração do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

Art. 6º Designar o servidor IGOR FONSECA FIGUEIREDO, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Seção, Nível FC-6, da Seção de Análise de Dados e Inteligência de Negócios, ficando, consequentemente, dispensado da Função Comissionada de Chefe de Seção, Nível FC-6, da Seção de Implantação e Adaptação de Sistemas, ambas da Coordenadoria de Soluções Corporativas da Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

Art. 7º Designar o servidor RAFAEL DA SILVA FERREIRA, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada de Assistente I, Nível FC-1, da Seção de Análise de Dados e Inteligência de Negócios, ficando, consequentemente, dispensado da Função Comissionada de Assistente I, Nível FC-1, da Seção de Implantação e Adaptação de Sistemas, ambas da Coordenadoria de Soluções Corporativas da Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

Art. 8º Designar o servidor JOSE CLAUDIO LAGE SOIDO, Analista Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada de Assistente III, Nível FC-3, da Coordenadoria de Serviços Gerais da Secretaria de Manutenção e Serviços Gerais do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

Art. 9º Designar a servidora ISABELLA VITORIA ABDUCHE FEIJO, Analista Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Seção, Nível FC-6, da Seção de Gestão Ambiental, Inclusão e Acessibilidade, ficando, consequentemente, dispensada da Função Comissionada de Chefe de Seção, Nível FC-6, da Seção de Desenvolvimento Estratégico Sustentável, ambas da Coordenadoria de Planejamento Estratégico da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

Art. 10 Designar o servidor ALDENIR ACIMEN DE MORAES, Analista Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada de Assistente I, Nível FC-1, da Seção de Gestão Ambiental, Inclusão e Acessibilidade, ficando, consequentemente, dispensado da Função Comissionada de Assistente I, Nível FC-1, da Seção de Desenvolvimento Estratégico Sustentável, ambas da Coordenadoria de Planejamento Estratégico da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

Art. 11 Dispensar a servidora GEORGIA PALMA DO AMARAL, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Função Comissionada de Chefe de Seção, Nível FC-6, da Seção de Planejamento e Treinamento, da Coordenadoria de Supervisão e Orientação às Zonas Eleitorais da Secretaria da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

Art. 12 Dispensar o servidor MARCIO DE OLIVEIRA LACERDA, Analista Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Função Comissionada de Assistente I, Nível FC-1, da Seção de Planejamento e Treinamento, da Coordenadoria de Supervisão e Orientação às Zonas Eleitorais da Secretaria da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

Art. 13 Designar o servidor GUSTAVO AFFONSO DEBOSSAM, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Seção, Nível FC-6, da Seção de Implantação de Sistemas de Terceiros e de Portais, ficando, consequentemente, dispensado da Função Comissionada de Chefe de Seção, Nível FC-6, da Seção de Administração Intranet/Internet, ambas da Coordenadoria de Soluções Corporativas da Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

Art. 14 Designar o servidor LUIZ FELIPE DA SILVA SANTOS, Analista Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada de Assistente I, Nível FC-1, da Seção de Implantação de Sistemas de Terceiros e de Portais, ficando, consequentemente, dispensado da Função Comissionada de Assistente I, Nível FC-1, da Seção de Administração Intranet/Internet, ambas da Coordenadoria de Soluções Corporativas da Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

Art. 15 Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

VICE-PRESIDÊNCIA

ATO VPCRE Nº 8, DE 18 DE JULHO DE 2024

O VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no exercício da atribuição que lhe é conferida pelo art. 30-A, inciso XVI, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE nº 895, de 31 de julho de 2014), CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo SEI nº 2024.0.000023190-1, resolve:

Art. 1º Designar o servidor FELIPE TODESCAT, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada de Assistente I, Nível FC-1, da 116ª Zona Eleitoral/Angra dos Reis do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON BARROSO SIMÃO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

DIRETORIA-GERAL

ATO Nº 111, DE 18 DE JULHO DE 2024

O Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, no exercício da competência delegada pelo artigo 2º, inciso III, da Portaria TRE-SP n. 1/2022, resolve:

Art. 1º Designar LUCIANE MARTINS LOURENÇO DE FARIA, servidora requisitada da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, para a função comissionada de Assistente do Posto, nível FC-1, do Posto de Cravinhos, pertencente à 293ª Zona Eleitoral - Ribeirão Preto.

Art. 2º Este ato será publicado no Diário Oficial da União, com efeitos a partir de 15 de julho de 2024.

CLAUCIO CRISTIANO ABREU CORRÊA

(*)Republikado por conter incorreção na publicação no DOU n. 138, seção 2, pg. 73

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

PORTARIA SEG Nº 443, DE 9 DE JULHO DE 2024

O SECRETARIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de sua competência delegada pelo art. 1º, incisos I e II da Portaria GPR 1235, de 9 de maio de 2024, e tendo em vista o contido no PA N. 1018788/2024, resolve:

Art. 1º Dispensar, a partir de 19 de julho de 2024, YURI RODRIGUES SANTOS SANTANA BARBERINO, matrícula N. 321.077, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Função Comissionada, FC-03, de Assistente da 20ª Vara Cível da Circunscrição Judiciária de Brasília.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO DE OLIVEIRA E SOUSA NETO

PORTARIA SEG Nº 471, DE 12 DE JULHO DE 2024

O SECRETARIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de sua competência delegada pelo art. 1º, incisos I e II da Portaria GPR 1235, de 9 de maio de 2024, e tendo em vista o contido no PA Nº 1019595/2024, resolve:

Art. 1º Exonerar SERGIO ALBERTO BITENCOURT MACIEL, matrícula N. 309.998, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, do Cargo em Comissão, CJ-02, de Assessor da Assessoria Criminal da Coordenadoria Psicossocial Judiciária.

Art. 2º Exonerar RAQUEL GUIMARAES SILVA, matrícula N. 315.418, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Serviço Social, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, do Cargo em Comissão, CJ-01, de Assessor da Assessoria Cível da Coordenadoria Psicossocial Judiciária.

Art. 3º Nomear RAQUEL GUIMARAES SILVA, matrícula N. 315.418, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Serviço Social, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer o Cargo em Comissão, CJ-02, de Assessor da Assessoria Criminal da Coordenadoria Psicossocial Judiciária.

Art. 4º Nomear SERGIO ALBERTO BITENCOURT MACIEL, matrícula N. 309.998, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer o Cargo em Comissão, CJ-01, de Assessor da Assessoria Cível da Coordenadoria Psicossocial Judiciária.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO DE OLIVEIRA E SOUSA NETO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

ATO PR Nº 468, DE 11 DE JULHO DE 2024

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 37, da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; de acordo com a Resolução nº 146 /2012, do C. Conselho Nacional da Justiça; e conforme o que consta do Processo de Redistribuição PROAD nº 28483/2024, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria PR/SGP Nº 148, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TRT 2ª Região, em 28/08/2017, que concedeu licença para acompanhar cônjuge, com exercício provisório, à servidora MARIA AUGUSTA COSTA BACELAR CARNEIRO LEÃO, matrícula nº 131857, para o Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

Art. 2º Redistribuir o cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, ocupado pela servidora MARIA AUGUSTA COSTA BACELAR CARNEIRO LEÃO, matrícula nº 131857, para ao quadro de pessoal do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, em reciprocidade com o cargo vago de Analista Judiciário - Área Judiciária.

Art. 3º Este Ato PR entra em vigor na data de sua publicação.

BEATRIZ DE LIMA PEREIRA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PORTARIA Nº 2.620, DE 11 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 3995/2024, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar da publicação, a Portaria nº 316, de 25-1-2024, publicada no Diário Oficial da União de 30-1-2024, que designou a servidora BARBARA CALSING PIMENTEL (78158), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de ASSESSOR-CHEFE-CJ3, do Gabinete do Exmo. Desembargador Raul Zoratto Sanvicente, nos impedimentos legais do titular.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

PORTARIA Nº 2.621, DE 11 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 3995/2024, resolve:

DESIGNAR, a contar da publicação, a servidora CIBELE ALMEIDA NUNES (101516), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de ASSESSOR-CHEFE-CJ3, do Gabinete do Exmo. Desembargador Raul Zoratto Sanvicente, nos impedimentos legais do titular.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

PORTARIA Nº 2.670, DE 15 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 4078/2024, resolve:

DESIGNAR a servidora DAISY CATIANE SCHARDOSIM RECK (116394), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO-CJ1, da Divisão de Controle da Direção do Foro de Gravataí, no período de 20-07-2024 a 28-07-2024, no impedimento legal do titular.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA



DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 2.705, DE 18 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 4.176/2024 (PROAD), resolve:

1. DECLARAR VAGO, a pedido, a contar de 22/07/2024, o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe A, Padrão 02, ocupado pela servidora FATIMA ABREU ALVES, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, de conformidade com o artigo 33, inciso VIII da Lei Nº 8.112/90.

2. REVERTER, em decorrência, o cargo acima referido ao Padrão 01 da Classe A.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

PORTARIA Nº 2.715, DE 19 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 4190/2024, resolve:

DESIGNAR a servidora PAULA BETTIN DE NALE DOS SANTOS (89915), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Arquitetura, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E PROJETOS-CJ1, da Divisão de Projetos, no período de 22-07-2024 a 06-08-2024, no impedimento legal do titular.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

PORTARIA Nº 2.573, DE 9 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 3135/2024, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar da publicação, a Portaria nº 4.963, de 19-10-2022, publicada no Diário Oficial da União de 25-10-2024, que designou o servidor ROGERIO RAMOS (27014), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de COORDENADOR-CJ2, na Coordenadoria de Apoio ao 1º Grau, nos impedimentos legais do titular.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

PORTARIA Nº 2.574, DE 9 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 3135/2024, resolve:

1. DISPENSAR o servidor ENIO JOSE ROCKENBACH JUNIOR (50393), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de ASSISTENTE-CHEFE DE SEÇÃO-FC05, da Seção de Controle do Foro de Porto Alegre.

2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE-CHEFE DE SEÇÃO-FC05, acima referida.

3. NOMEAR o referido servidor para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR-CJ2, na Coordenadoria de Controle do Foro de Porto Alegre.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

PORTARIA Nº 2.575, DE 9 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 3135/2024, resolve:

1. EXONERAR a servidora MARIA DENISE DALA ROSA (49956), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do cargo em comissão de COORDENADOR-CJ2, da Coordenadoria de Apoio ao 1º Grau.

2. DECLARAR VAGO, em decorrência, o cargo em comissão de COORDENADOR-CJ2, acima referido.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

PORTARIA Nº 2.576, DE 9 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 3135/2024, resolve:

DESIGNAR, a contar da publicação, a servidora PAULA GOLDMEIER (90514), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de COORDENADOR-CJ2, da Coordenadoria de Controle de Foro de Porto Alegre, nos impedimentos legais do titular.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

PORTARIA Nº 2.683, DE 17 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 4119/2024, resolve:

DESIGNAR o servidor JOÃO PEDRO DE AZEREDO (120375), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Contabilidade, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS-CJ1, da DIVISÃO DE GOVERNANÇA DE SISTEMAS DE GESTÃO DE PESSOAS, no período de 22-7-2024 a 26-7-2024, no impedimento legal do titular.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

ATO TRT5 Nº 388, DE 16 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta do processo de matéria administrativa autuado sob nº 4024/2024 - PROAD, resolve:

DEFERIR a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor OTACIANO DO ROSARIO FILHO, no cargo da categoria funcional Técnico Judiciário/Administrativa/Agente da Polícia Judicial, Classe C, Padrão 13 (Lei nº 12.774/12), com fundamento no art. 20, §2º, I e §3º, I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, com integralidade e paridade, além das vantagens previstas no art. 62 da Lei nº 8.112/90 c/c o art. 3º da Lei nº 8.911/94 (revogado pela Lei nº 9.527/97, mas cujos atos praticados foram convalidados pela Lei nº 9.624/98).

JÉFERSON MURICY

ATO TRT5 Nº 393, DE 18 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta do processo de matéria administrativa autuado sob nº 4570/2024 - PROAD, resolve:

DEFERIR a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição à servidora VIVIANNE LAERT COTRIM SAMPAIO, no cargo da categoria funcional Técnico Judiciário/Administrativa, Classe C, Padrão 13 (Lei nº 12.774/12), com fundamento no art. 20, I a IV, §§ 2º, II e 3º, II e art. 26, §§1º, 3º, I e §7º, da EC nº 103/2019 (remuneração na forma da lei, sem paridade) acrescido do artigo 3º, inciso II e § 1º da Lei nº 12.618/2012 (com redação dada pela Lei nº 14.463 /2022).

JÉFERSON MURICY

ATO TRT5 Nº 394, DE 18 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o artigo 33, inciso I, da Lei nº 8.112/90, PROAD nº 8048/2024, resolve:

Exonerar, a pedido, o servidor MARCO ANTÔNIO COSTA SIMÕES, do cargo de Analista Judiciário/ Área Apoio Especializado/ Tecnologia da Informação, do quadro único de pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, com efeitos a contar de 15/07/2024.

JÉFERSON MURICY

ATO TRT5 Nº 395, DE 19 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta do processo de matéria administrativa autuado sob nº 4701/2024 - PROAD, resolve:

DEFERIR a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição à servidora ROSA HELENA TAVARES COSTA, no cargo da categoria funcional de Técnico Judiciário/Apoio Especializado/Enfermagem, Classe C, Padrão 13 (Lei nº 12.774/12), com fundamento no art. 20, § 2º, I, e § 3º, I da EC nº 103/2019, com totalidade da remuneração e paridade.

JÉFERSON MURICY

ATO TRT5 Nº 396 DE 19 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta do processo de matéria administrativa autuado sob nº 5276/2024 - PROAD, resolve:

DEFERIR a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor SILVIO JOSE BARAUNA DE FREITAS, no cargo da categoria funcional Técnico Judiciário /Administrativa, Classe C, Padrão 13 (Lei nº 12.774/12), com fundamento no art. 20, I a IV, §§ 2º, II, e 3º, II c/c art. 26 §§1º, 3º, I e 7º, todos da EC nº 103/2019, (remuneração na forma da lei, sem paridade) acrescido do artigo 3º, inciso II e § 1º da Lei nº 12.618/2012 (com redação dada pela Lei nº 14.463/2022).

JÉFERSON MURICY

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

ATO TRT6-GP Nº 366, DE 17 DE JULHO DE 2024

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no exercício da Presidência, e no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a deliberação ocorrida na sessão plenária de 08/07/2024 e o constante no PROAD nº 9.837/2023, resolve:

CONCEDER aposentadoria por incapacidade permanente, nos termos do art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, na redação dada pela EC 103/2019 c/c art. 10, §1º, inciso II, da referida Emenda, ao Servidor JOÃO JORGE DA SILVA JÚNIOR, no cargo efetivo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal do TRT 6ª Região, nos termos do art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, na redação dada pela EC nº 103/2019, c/c art. 10, §1º, inciso II da referida Emenda, com proventos proporcionais, calculados e atualizados de acordo com o disposto no art. 10, §4º, c/c o art. 26, caput, §1º e §2º, inciso II e §7º, todos da EC nº 103/2019, observando-se o limite máximo para os benefícios do regime geral de previdência social, acrescidos do Benefício Especial declarado no Ato TRT-GP nº 513/2022, publicado no DOU de 18/11/2022, nos termos do art. 40, §16, da CF/88, na redação conferida pela EC nº 20/1998, a teor do art. 3º, inciso II, e §1º, da Lei nº 12.618/2012. Os efeitos da aposentadoria vigoram a partir da publicação deste Ato, conforme dispõe o art. 188 da Lei nº 8.112/90.

Publique-se no Diário Oficial da União.

SERGIO TORRES TEIXEIRA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
ATO Nº 202, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em face do contido no PRP nº 70/2024 e no Despacho ADG nº 1.182/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER, ad referendum do Órgão Especial, aposentadoria voluntária à servidora MARIA DA GRAÇA DE OLIVEIRA SOUZA, nos termos do art. 4º, II, III, IV e V, c.c. § 6º, I, da EC nº 103/2019, com proventos integrais correspondentes à remuneração do cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade, classe C, padrão 13, conforme arts. 12 e 13 da Lei nº 11.416/2006, acrescidos das seguintes vantagens:

a) vantagem pessoal nominalmente identificada - VPNI, equivalente a 6/10 da função comissionada nível FC-4, incorporados com base nos arts. 3º da Lei nº 8.911/1994, 5º da Lei nº 9.624/1998 e 62-A da Lei nº 8.112/1990;

b) Parcela Compensatória no valor equivalente a 4/10 de FC-5, conforme determinação do STF no RE 638.115/CE, observado o disposto no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 11.416/2006, na redação da Lei nº 14.687/2023;

c) 5% da gratificação adicional por tempo de serviço - GATS, prevista no art. 67 da Lei nº 8.112/1990; e

d) adicional de qualificação - AQ, referente a curso de pós-graduação, no importe de 7,5%, incidente sobre o vencimento básico do cargo efetivo ocupado pela servidora, nos termos dos arts. 14, § 5º, e 15, III, da Lei nº 11.416/2006, e art. 6º, III, do Anexo I, da Portaria Conjunta nº 1/2007. Faz jus, ainda, à paridade de vencimentos com o pessoal da ativa, nos termos do art. 4º, § 7º, I, da EC 103/2019, c.c. art. 7º da EC nº 41/2003.

Art. 2º DECLARAR vago o cargo acima citado, nos termos do inciso VII, art. 33, da Lei n.º 8.112/1990.

CÉLIO HORST WALDRAFF

COORDENADORIA DE INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

PORTARIA COINF Nº 146, DE 18 DE JULHO DE 2024

A COORDENADORA DE INFORMAÇÕES FUNCIONAIS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, usando de suas atribuições legais, e diante da delegação de competência decorrente do art. 4º, III e IV, da Portaria Presidência nº 22/2022, resolve:

I - designar DEVANIR QUIRINO DOS SANTOS, Técnico Judiciário Área Administrativa, classe C, padrão 11, para EXERCER o Cargo em Comissão de Assessor De Juiz I (c-9842), código TRT 9ª CJ-1, da Vara Do Trabalho De Assis Chateaubriand, a partir da data de publicação, dispensando-o da Função Comissionada de Assistente De Secretaria V (c-5242), código TRT 9ª FC-5, desta unidade, a partir da mesma data (Correio Eletrônico nº 1/2024); II - designar HELDER DA SILVA LUZARDO, Técnico Judiciário Área Administrativa, classe C, padrão 13, para EXERCER o Cargo em Comissão de Assessor De Juiz I (c-9877), código TRT 9ª CJ-1, da 02ª Vara Do Trabalho De Toledo, a partir da data de publicação, dispensando-o da Função Comissionada de Assistente De Gabinete De Primeiro Grau (c-9551), código TRT 9ª FC-4, Vara Do Trabalho De Assis Chateaubriand, a partir da mesma data (Correio Eletrônico nº 1/2024); III - designar MANOEL AMADEU

